



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

---

**OFÍCIO Nº 257/2022 - PRES/DPL**

**Em 23 de agosto de 2022.**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 98/2022 de iniciativa do Vereador Pedro Ferreira de Lima, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 16 e 23 de agosto de 2022.

Atenciosamente.

**CELSO NICÁCIO DA SILVA**  
**Presidente**

Excelentíssimo Senhor  
**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito Municipal  
ARAUCÁRIA – PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

---

**PROJETO DE LEI Nº 98/2022**

Institui a Semana da Publicidade Sobre A Proteção aos Animais no âmbito do Município de Araucária e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Araucária a Semana da Publicidade Sobre A Proteção aos Animais.

**Art. 2º** A referida comemoração dar-se-á anualmente na primeira semana do mês de abril.

**Art. 3º** Na semana de comemoração, ocorrerá a campanha de informação à população por meio de outdoor, cartazes, campanhas sociais e educacionais, informando a população sobre os serviços públicos prestados em proteção aos animais pelo município de Araucária.

**Art. 4º** A divulgação deverá conter assuntos a fim de informar a população sobre:

- I - Os serviços públicos prestados em proteção e atendimento aos animais;
- II - A informação legislativa referente aos crimes praticados contra animais, constando as penalidades impostas no art. 319 do Código Penal;
- III - Informar os meios possíveis para o registro de denúncias de crime de maus tratos, devendo constar o endereço da Delegacia da Polícia Civil de Araucária, da Delegacia de Polícia Civil Especializada em Proteção ao Meio Ambiente, o disque denúncia - 190, o endereço da Secretaria do Meio Ambiente de Araucária, localizada na Rua Ceará, nº 79 - Bairro: Jardim Iguaçu - Parque Cachoeira, e o seu telefone para a denúncia (41) 3614-7480.
- IV - Informar a população sobre doenças em animais domésticos que podem ser evitadas como: diabetes, doença transmitidas pelo carrapato, cinomose e outras doenças que achar necessário;
- V - Prestar informações à população no que achar necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de agosto de 2022.

**CELSONICÁCIO DA SILVA**  
Presidente